

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
DIAC - DIVISÃO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES

DESPACHO PRESI/DIGER/ASSTEC/DIAC Nº 958/2026

Referência: Processo n. PA - 0000478-56.2026.5.17.0500

Especificação do processo: - Aquisição de copos descartáveis de 200 ml biodegradáveis

Interessado: Seção de Almojarifado e Patrimônio, Coordenadoria de Material e Logística

01. Vieram os autos a esta Diretoria-Geral (DIGER) para apreciação e deliberação acerca da proposta de aquisição de copos descartáveis biodegradáveis, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, nos termos e especificações constantes do Termo de Referência (doc. 1319801).
02. *Prima facie*, cumpre registrar que a presente demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do TRT da 17.ª Região para o exercício em curso. Tal circunstância não constitui óbice à contratação, uma vez que o § 2.º do art. 12 da Resolução CSJT n.º 364/2023 estabelece como facultativa a inclusão, no PCA, das contratações realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação até o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 (doc. 1213947).
03. Ultrapassada tal questão, passa-se à análise.
04. As justificativas para a celebração da contratação encontram-se consignadas nos documentos 1300265 e 1319801, dos quais se destaca o seguinte:

Doc. 1300265

...

O TRT disponibiliza água a seu público interno e externo por meio de purificadores e não bebedouros. Logo, precisa também disponibilizar copos, principalmente ao público externo, hoje maior consumidor desse material; já que o público interno é atendido com copos de vidro ou xícaras de porcelana (Ato PRESI 86/2023).

...

Doc. 1319801

...

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e justifica-se, uma vez que o TRT17 disponibiliza água a seu público interno e externo por meio de purificadores e não bebedouros, pela necessidade de disponibilizar copos, principalmente ao público externo, hoje maior consumidor desse material; já que o público interno é atendido com copos de vidro ou xícaras de porcelana (Ato PRESI 86/2023). Demais informações acerca da justificativa constam nos autos do processo desta contratação (0000478-56.2026.5.17.0500).

...

05. De forma mais detalhada, verifica-se que o quantitativo estimado para a contratação foi definido no documento 1300261, conforme demonstrado a seguir:

...

Mês	Estoque atual	Entrada	Saída	Saldo	
mar	218	0	122	96	
abr	96	0	282	-186	Suprimento de forma extraordinária
mai	-186	2700	282	2232	
jun	2232	0	282	1950	
jul	1950	0	282	1668	
ago	1668	0	282	1386	
set	1386	0	282	1104	Provável novo ponto de compra
out	1104	0	282	822	
nov	822	0	282	540	
dez	540	0	282	258	
jan	258	0	282	-24	

...

06. Com base nos elementos acima expostos, procedeu-se à pesquisa de preços com vistas à estimativa do valor da contratação, mediante consultas a empresas especializadas (doc. 1319796), a sítios eletrônicos (doc. 1319797) e ao Banco de Preços (doc. 1319798). Os resultados obtidos foram consolidados na planilha constante do documento 1319799, da qual se extrai o valor estimado de R\$ 23.814,00 (vinte e três mil oitocentos e quatorze reais) para o período de 100 (cem) dias, conforme demonstrado a seguir:

Doc. 1319799

QUADRO DE PREÇO ESTIMADO															
Item	PRODUTO	QUANT	AMP PRODUTOS	INTERNET 1	INTERNET 2	INTERNET 3	INTERNET 4	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	ÚLTIMO VALOR ESTIMADO	MEDIANA	MEDIA	PREÇO UNIT. ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM
1	Cento de copo BIODEGRADÁVEL e descartável para água (200ml), opaco/claro, obrigatoriamente, as seguintes características: - capacidade para 200 ml; - em polipropileno (pp), atóxico, com peso mínimo de 180g/cento; - fabricado em conformidade com a NBR 14865 da ABNT; - branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes; - peso mínimo de 1,8 g; - acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um; - validade mínima de 16 meses. Marcas de referência: Altacoppo (Eco green); Copobrás (CFB-200); Ecocoppo (Green); Cristalcopo.	2700	R\$ 7,80	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 11,25	R\$ 9,69	R\$ 8,99	R\$ 7,82	R\$ 8,76	R\$ 7,09	R\$ 8,99	R\$ 8,82	R\$ 8,82	R\$ 23.814,00
TOTAL GERAL														R\$ 23.814,00	

...

Doc. 1319801

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Valor total a ser contratado: R\$ 23.814,00 (vinte e três mil oitocentos e quatorze reais) para o fornecimento de todo o material descrito no item 1 deste TR..

...

07. Nesse contexto, considerando que o Decreto n.º 12.807/2025 atualizou para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) o limite para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, previsto no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, propôs-se a realização de dispensa eletrônica, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

08. Registra-se, ainda, que a proposta recebeu a anuência do Sr. Coordenador da Coordenadoria de Material e Logística (COMLOG) (doc. 1319864) e a ratificação do Sr. Secretário da Secretaria de Administração (SEADM) (doc. 1319962), sendo posteriormente submetida à apreciação desta Diretoria-Geral (DIGER).

09. Passa-se à análise.

10. Inicialmente, impõe-se verificar o atendimento aos requisitos previstos no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 para a instrução dos processos de contratação direta.

11. No caso concreto, constata-se a juntada do Documento de Formalização da Demanda (doc. 1300265) e do Termo de Referência (doc. 1319801).

12. No que concerne ao Termo de Referência, verifica-se a presença dos elementos mínimos exigidos pelo

art. 39 da Resolução CSJT n.º 364/2023, destacando-se: a definição do objeto e das condições de execução (item 1); a indicação da dotação orçamentária correspondente, com a identificação do código de planejamento e execução no SIGEO (item 19); a descrição da solução, sua justificativa e os requisitos da contratação (itens 2, 3 e 4); os critérios de sustentabilidade (item 2.2); as condições de execução e respectivos prazos (item 5); os critérios de aceitação do objeto (item 1); os procedimentos de fiscalização e gestão contratual (item 6); os critérios de medição, recebimento e pagamento (itens 5.2 e 7); os deveres das partes (item 9); as sanções aplicáveis (item 12); os critérios de seleção do fornecedor (item 8); os documentos exigidos para fins de qualificação, quando cabíveis (item 8.3); e a estimativa do valor da contratação, acompanhada da respectiva memória de cálculo e documentação de suporte (item 15).

13. Cumpre destacar, ainda, que o art. 34 da Resolução CSJT n.º 364/2023 dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações cujos valores se enquadrem nos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021. Nessa hipótese, mostra-se igualmente dispensável a elaboração da Análise de Riscos, nos termos do § 2.º do art. 51 da mencionada Resolução.

14. A estimativa da despesa foi devidamente consignada no Termo de Referência (doc. 1319801), acompanhada dos elementos que subsidiaram sua elaboração.

15. Assim, a pesquisa de preços observou as disposições contidas no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, bem como os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021.

16. No tocante aos aspectos de sustentabilidade, a Unidade Técnica consignou as seguintes informações no Termo de Referência (doc. 1319801):

...

2.2 Critérios de Sustentabilidade

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (4ª edição), em seu item 13.1.1.3 Material de copa e cozinha traz recomendação que, caso necessária aquisição de copos descartáveis, seja optado por copos fabricados em material "...não plástico e biodegradável...".

...

17. A informação constante do documento 1319832 atesta a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente à despesa decorrente da presente contratação.

18. Diante do exposto, esta Diretoria-Geral (DIGER) certifica que a instrução processual observou os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial ASSJUP n.º 01/2022, encontrando-se apta ao prosseguimento.

19. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Material e Logística (COMLOG) para a adoção das providências necessárias à divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, desde que observado o limite previsto no art. 75, § 1.º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.

20. Ressalte-se que o atendimento à condição mencionada no item anterior deverá ser previamente verificado antes da publicação do referido aviso.

Carlos Tadeu Goulart
Diretor-Geral

Requisitos art. 72 da Lei n.º 14.133/21

- I - documento de formalização de demanda (doc. 1300265) e, se for o caso, estudo técnico preliminar (vide item 13), análise de riscos (vide item 13), termo de referência (doc. 1319801), projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/21 (doc.

1319801);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (dispensado, tendo em vista a conformidade com o Parecer Referencial ASSJUP n.º 001/2022);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (doc. 1319832);

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (a ser analisado posteriormente);

VI - razão da escolha do contratado (a ser analisado posteriormente);

VII - justificativa de preço (a ser analisado posteriormente); e

VIII – autorização da autoridade competente (a ser analisado posteriormente).

C-02



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Tadeu Goulart, Diretor-Geral**, em 15/06/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trt17.jus.br/principal/documentos/autenticidade> informando o código verificador **1320531** e o código CRC **4A6F314E**.

0000478-56.2026.5.17.0500

1320531v2